PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (044) 3531 – 2121
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

LEI N.º 706/2009

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO(SAAE), PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto(SAAE) autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no orçamento do corrente exercício financeiro, no valor de R$ 38.000,00(trinta e oito mil reais), conforme especificação abaixo:

Órgão: Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Unidade: Serviço Autônomo de Água e Esgoto
17.512.0002.2002 – Operação e Manutenção do Sistema de Água
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00 – Investimentos
4.4.9.0.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.9.0.5.2.00 – Equipamentos e Material Permanente 38.000,00
FONTE 02076

TOTAL GERAL 38.000,00

Art. 2º Como recursos para o Crédito que trata o artigo anterior, fica cancelada igual importância, nos termos previstos no inciso III, parágrafo 1º, do art. 43 da Lei nº 4.320, da seguinte dotação orçamentária, do orçamento vigente:

Órgão: Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Unidade: Serviço Autônomo de Água e Esgoto
17.512.0003.1005 – Constr. de Unid. de Elevação e Tratamento de Esgoto
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00 – Investimentos
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 38.000,00
FONTE 02076

TOTAL GERAL 38.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Peabiru, 24 de Abril de 2009.

João Carlos Klein
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Data: 25/4/09 Fls: 05
Visto: